



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO CONSEMA nº 526, de 08 de maio de 2025.

Julga os recursos administrativos, acolhendo as conclusões da Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas na Lei Estadual nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994, e no seu Regimento Interno, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a análise e os fundamentos do processo administrativo lançado pela Câmara Técnica Permanente de Assuntos Jurídicos;

Resolve:

Art. 1º. Julgar os recursos administrativos na forma que segue:

AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA- Processo Administrativo: nº 018711-05.67/12-0: o parecer é pela identificação da paralização do processo por mais de quatro anos pendente de julgamento caracterizando a incidência de prescrição. **APROVADO POR MAIORIA NA CÂMARA TÉCNICA PERMANENTE DE ASSUNTOS JURÍDICOS.**

Porto Alegre, 08 de maio de 2025.

Marcelo Camardelli Rosa
Presidente do CONSEMA
Secretário de Estado Adjunto do Meio Ambiente e Infraestrutura